

Controle
Interno



<https://www.facebook.com/ascompotel>
Av. Engenheiro Carlos, 200 - Centro
Portel - PA, 65460-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
<http://www.portel.pa.gov.br/>



PARECER CONTROLE INTERNO PMP - 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03006001/23
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.0018/2023

REQUERENTE.....: Secretaria Municipal de Educação.

EXECUTOR: Comissão Permanente de Licitação.

EMENTA.: Constitucional. Administrativo. Licitação. PREGÃO
ELETRONICO/PRESENCIAL.

OBJETO: ...: Aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento do programa Nacional de alimentação escolar(PNAE), através da secretaria Municipal de Educação, para contribuir com o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes, por meio da oferta da alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional neste Município.

DA PRELIMINAR:

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inciso XXI e art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno.

Além da aplicação da Constituição Federal, adota-se a orientação das melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidas as disposições da Lei 8.666/93, que estabelece normas cogentes de Direito Público.

A controladoria interna de Portel, na pessoa da controladora interna deste município, Rosiane Caldas Lobo -CRC nº 020677/O-5, inscrita no CPF n: 520.177.532-20, nomeada no decreto municipal 3.067/GP/2023.

Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei nº 4.242/01, Decreto 3.662/03 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Departamento de Licitação.



DO RELATÓRIO:

- 1 – Solicitação de Despesa pela Sec. Mun. de Educação/SEMED ao Gabinete do Prefeito, juntamente com o termo de referência, datado no dia 23 de Junho de 2023, conforme ofício nº 267/2023.
- 2- Solicitação de Pesquisa de Preços e Dotação Orçamentária do Gabinete do Prefeito à Secretaria de Municipal de Gestão Administração e Financeira, datado do dia 26 de junho de 2023, conforme memorando nº330/2023.
- 3 - Solicitação da Secretaria de Municipal Gestão Administração e Financeira, de Cotação de Preços ao Departamento de Compras, datado do dia 26 de junho de 2023, conforme memorando de nº558/23.
- 4 - Despacho do Departamento de Compras com a Cotação de nº 20230626001.
- 5 - Mapa Comparativo de Média de Preço.
- 6 - Termo de Autorização, do dia 29 de junho de 2023.
- 7 - Solicitação de Abertura e Autuação do Processo Administrativo pela Secretaria De administração e financeira/SEGAF, datado de 29 de junho de 2023.
- 8 - Decreto nº 3.056/2023 da Comissão Permanente de Licitação de 01 de março de 2023.
- 9 - Termo de Abertura de Processo Administrativo Nº 03006001/23.
- 10 – Parecer Jurídico da Fase Interna, atestando a regularidade e legalidade, assim como a recomendação no prosseguimento do processo, datado do dia 30 de junho de 2023.
- 11 – Termo de Autuação do Processo Administrativo Nº 03006001/23, datado do dia 07 de julho de 2023.
- 12 - Edital do pregão Eletrônico nº0018/2023 e seus anexos:



- 16.1. Termo de Referência;**
- 16.2. Modelo de Proposta de Comercial;**
- 16.3 Minuta da Ata de Registro de Preço;**
- 16.4. Minuta do Contrato Administrativo.**

Fase Externa:

13 - Publicações de Aviso de Abertura de Licitação.

14 – Certidão de Afixação de Aviso de Licitação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal datado do dia 12 de julho de 2023.

15 - Abertura do Certame.
24 de julho de 2023- às 09:30 hrs

16 – Relatório de Itens Cadastrados.

Nos autos do processo

17 – Documentos de Habilitação.

Todos os documentos de habilitação devidamente anexados no processo.

18 - Propostas Readequadas:

18.1. G.G. MOREIRA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
CNPJ: 33.028.346/0001-57.

VALOR R\$ 5.960.922,56 (Cinco milhões novecentos e sessenta mil reais e cinquenta e seis centavos).

18.2. MT PINHEIRO COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO
CNPJ: 25.041.951/0001-30

VALOR R\$ 973.376,00 (Novecentos e setenta e três mil e trezentos e setenta e seis reais).

18.3. JR DA SILVA LTDA CNPJ: 33.944.742/0001-24

VALOR: 1.306.600,00 (Um milhão trezentos e seis mil e seiscentos reais)

19 - Ata Final.



20 – Empresa Vencedora do Processo:

20.1. G.G. MOREIRA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

CNPJ: 33.028.346/0001-57.

VALOR R\$ 5.960.922,56 (Cinco milhões novecentos e sessenta mil reais e cinquenta e seis centavos).

20.2. MT PINHEIRO COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO

CNPJ: 25.041.951/0001-30

VALOR R\$ 973.376,00 (Novecentos e setenta e três mil e trezentos e setenta e seis reais).

20.3. JR DA SILVA LTDA CNPJ: 33.944.742/0001-24

VALOR: 1.306.600,00 (Um milhão trezentos e seis mil e seiscentos reais)

21 - Parecer Jurídico:

O parecer Jurídico da fase externa atesta a legalidade e regularidade do pregão eletrônico nº 0018/2023, com fulcro na lei federal nº 8.666/93, lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019.

DA CONCLUSÃO:

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de Portel, visando certificar e emitir parecer, verificou-se a conformidade do Pregão Eletrônico SRP nº 0018/2023, com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/93.

Após analisar a documentação de habilitação, juntamente com o parecer jurídico, o qual aponta a regularidade do referido procedimento licitatório, conforme § 1º do decreto nº 10.024/2019, que trata do pregão eletrônico. O departamento de controle interno, nesta oportunidade apura a regularidade dos atos do certamente além de sua preparação, publicação, colheita de documentos de habilitação e propostas comerciais e demais atos necessários ao regular processamento do procedimento administrativo.

Controle
Interno



<https://www.facebook.com/ascomportel>
Av. Duque de Caxias, 802 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
<http://www.portel.pa.gov.br/>

Ante ao exposto, por fins apresentados ao controle interno, emite-se Parecer de Conformidade dos atos, considerando-se que os mesmos se encontram:

I – Habilitado aos efeitos dos procedimentos legais exequíveis inerentes a realização do certame em vistas dos dispositivos da lei 8.666/93 e lei 10.520/2002;

II – Apto a gerar contratos e despesas para a municipalidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.



Portel, 04 de agosto de 2023.

ROSIANE
CALDAS

LOBO:52017753
220

Assinado de forma
digital por ROSIANE
CALDAS
LOBO:52017753220
Dados: 2023.08.04
14:07:46 -03'00'

Rosiane Caldas Lobo

Decreto 3.067/GP/2023

Controle Interno